

DECRETO Nº 6.479, de 26 de agosto de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de	U.O. / Classificação Orçamentária Crédito
485	483	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		1	1.13.1.08.244.
			0034.2241.31901600.15000
			000

Soma:

Anulação de Créditos

CóReduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de	U.O. / Classificação Orçamentária Crédito
----------	--------------------	---------	---

483

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

1.13.1.08.244.
0034.2241.31901100.15000
000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL